

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO INTERCULTURAL - JI-PARANÁ

## EDITAL № 02/DEINTER - BOLSISTA DE APOIO PEDAGÓGICO

Processo nº 23118.006882/2024-81

# EDITAL 02/2024 - BOLSISTA DE APOIO PEDAGÓGICO - INSCRIÇÕES EM FLUXO CONTÍNUO PARA O CADASTRO DE RESERVA

A comissão designada pela Portaria nº 56/2024/CJP/UNIR, datada de 15 de maio de 2024, no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições em fluxo contínuo para o cadastro de reserva para egressos e discentes concluintes do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural e do Curso de Pedagogia do Campus de Ji-Paraná. Estes serão selecionados para atuarem como bolsistas (monitores) na brinquedoteca, conforme Edital nº 01/2024 - Simplificado para Seleção de Bolsista de Apoio Pedagógico do Departamento de Educação Intercultural - DEINTER/2024, financiado pelo PROLIND.

Os selecionados atuarão na brinquedoteca para cuidar e educar crianças indígenas nos turnos da manhã e noite, durante o período do Tempo Universidade, que corresponde à etapa presencial do curso de Licenciatura Intercultural em 2024.

# I - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- Ter idade mínima de 18 anos.
- Preferencialmente, ser indígena.
- Ter disponibilidade para atuar no espaço do Laboratório Didático Curumim, **em período matutino ou noturno** na etapa presencial do curso de Licenciatura Indígena (2024) conforme RESOLUÇÃO Nº 600, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 Calendário Acadêmico 2024 para o curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural, do campus de Ji-Paraná (disponível: www.deinter.unir.br).
- Ter concluído o curso de Licenciatura Intercultural ou Pedagogia, ou estar cursando a Licenciatura Intercultural ou Pedagogia.

### II - DAS INSCRIÇÕES E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

- a) As inscrições deste Edital ocorrem em fluxo contínuo exclusivamente por meio do formulário de inscrição disponível via link <a href="https://forms.gle/jBA8F2cqSLFTRgkq6">https://forms.gle/jBA8F2cqSLFTRgkq6</a>
- b) Os/as interessados/as deverão preencher o formulário e após o preenchimento, é de responsabilidade do/a candidato/a o enviar dentro do prazo estabelecidos para o e-mail <u>deinterjp@unir.br</u>, a cópia dos seguintes documentos em **formato PDF**:
  - 1. RG, CPF e ou RANI;
  - 2. Diploma da Licenciatura Intercultural (candidatos/as concluintes);
  - 3. Atestado de matrícula e histórico escolar (para acadêmico/as da Licenciatura Intercultural e Pedagogia)
  - 4. Comprovante de conta corrente;
  - 5. Comprovante de residência ou declaração da FUNAI;
  - 6. Declaração de disponibilidade para o exercício da atividades do apoio pedagógico (manhã e/ou noite) (Anexo I) deste edital.
  - 7. Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo II) deste edital;

#### III- DO VALOR DA BOLSA E FONTE DE FINANCIAMENTO:

- Os bolsistas selecionados receberão uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal.
- O pagamento é financiado pelo Programa de Apoio as Licenciaturas Indígenas PROLIND, durante o semestre letivo Intercultural 2024.1 e 2024.2

Os/as candidatos/as podem obter maiores informações junto aos docentes Luciana, Elihebert e Vanubia presencialmente no Campus de Ji-Paraná.

O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

#### IV - PROCESSO SELETIVO:

- A seleção dos/as candidatos/as será realizada mediante análise dos documentos, carta de intenção do candidato/a e entrevista.
- A relação dos inscritos e a classificação será divulgada no site www.deinter.unir.br da UNIR.

#### V - Disposições Gerais:

- A participação no processo seletivo implica na aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- Os bolsistas serão responsáveis por auxiliar no cuidado, brincadeiras e atividades educativas das crianças indígenas na brinquedoteca.
- A bolsa poderá ser cancelada caso o bolsista não cumpra as atividades estabelecidas pela coordenação da brinquedoteca

### VI- AS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

- a) Auxiliar no cuidar e educar de crianças durante o período de atividades em que estiverem no Laboratório Didático Curumim:
- b) realizar atividades de higienização das crianças;
- c) acompanhamento de caráter lúdico;
- d) desenvolver atividades relacionadas à alimentação e repouso;
- e) acompanhar as crianças na locomoção dentro do ambiente da Laboratório Didático Curumim e no pátio da UNIR;
- f) incentivar a autonomia e pleno desenvolvimento das crianças em todas as atividades;
- g) priorizar o atendimento às crianças indígenas, assegurando sua integridade e especificidades étnicas, linguísticas e culturais;
- h) participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento no cuidar e educar crianças pequenas como: estudos teóricos sob orientação das professoras; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.
- i) produzir relatório mensal das atividades desenvolvidas no Laboratório Didático Curumim junto as crianças indígenas;
- h) comunicar imediatamente à coordenação de curso de Licenciatura Intercultural qualquer intercorrência.

# VII. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES:

- I. Cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pelo DEINTER no período de vigência da bolsa;
- II. exercer suas tarefas conforme as atribuições acima no item;

III. cumprir 20 horas semanais de atividades no Laboratório Didático Curumim conforme horários preestabelecidos junto ao Departamento;

- IV. manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados;
- V. prestar frequência mensal, formulário 03, relatório de atividade mensal, formulário 04;
- VI. informar por escrito ou via e-mail a coordenação do curso e a professora qualquer dificuldade encontrada.

# **VIII -** DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DOS/AS BOLSISTAS: <u>SOBRE O DIREITO À IMAGEM DAS</u> <u>CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES</u>

- 1. **Proibição de Registro de Imagens sem Autorização:** Fica expressamente proibido ao bolsista, bem como a qualquer pessoa presente na brinquedoteca ou em qualquer espaço da Universidade, tirar fotos ou fazer qualquer tipo de registro com as imagens das crianças indígenas sem a prévia autorização por escrito dos pais e/ou responsáveis legais.
- 2. **Respeito aos Direitos de Privacidade e Imagem:** O bolsista deve observar e garantir o cumprimento do Artigo 5º, inciso X da Constituição Federal, que assegura o direito à privacidade e à imagem, e em consonância com os artigos 12 e 20 do Código Civil, os quais estabelecem a proteção da imagem e a necessidade de autorização para sua divulgação.
- 3. Cumprimento da Legislação Pertinente: O bolsista deve estar ciente de que a Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe proteção integral à criança e ao adolescente, garantindo não apenas sua integridade física, mas também sua imagem e identidade.
- 4. É ilícito divulgar imagens de qualquer pessoa sem autorização pode caber indenização por danos morais ou materiais.
- 5. Em caso de dúvidas, os interessados (as) podem entrar em contato com a comissão pelos telefones 69 9 9225-0599 ou 69 9 9292-5157.

#### **ANEXOS AO EDITAL**

#### ANEXO I

# DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA (FORMULÁRIO N° 01)

Eu,		acadêmico/a ( ) ou
concluinte ( ) do Curso de		, Identidade N°,
estado civil	, CPF N°	, residente à rua
·	n°, bairro	
	telefone	, e-mail
	declaro para os devidos fins que t	em disponibilidade para exercer 20 horas
de atividades de apoio pedagógio	co no Laboratório Didático Curumin	n, responsabilizando-se pelas
informações acima.		

	Local,	de	de	.·
	Ass	sinatura do C	andidato	_
		ANEXO	II	
D	_	DE NÃO AC ORMULÁRIO	ÚMULO DE BO ) N° 02)	LSA
EU,	0	n	oríada da Curs	matriculado(a) sob o
n°560/CONSEA/2023 "é vedada a	·	p , ciente	dos termos do	o Artigo da Resolução
n°560/CONSEA/2023 "é vedada a PIBID/RESIDENCIA/PIBIC/PIE declaro não estar vinculado a nenhu	acumulaç BIT/ e com	ao da boisa qualquer n	apoio pedago 10dalidade de	e bolsas internas e externas" -
O declarante acima identific quaisquer consequências relativas à				ssumir toda a responsabilidade de l.
	Local,	de	de	-
	As	ssinatura do	Monitor	_
		ANEXO I	I	

# ATESTADO DE FREQÜÊNCIA MENSAL (FORMULÁRIO N° 03)

( ) Bolsista	Referente ao
mês/ano	

Nome do bolsista					
Curso		Local das atividades:			
Nome da Coordenadora					
Participação do Bolsista nas A	Atividades: BOA ( )	REGULAR ( ) RUIM ( )			
DIA ASSINATURA	N° DE HORAS	VISTO DO ORIENTADOR			
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11   12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27 28					
20					
29					
30					
31					

Assinatura da Coordenadora do PROLIND

#### **ANEXO IV**

# RELATÓRIO DE ATIVIDADE MENSAL (FORMULÁRIO N° 04)

Nome do s	Referente ao mês/ano	
Cite resumidamente as atividad	les neste período	
		1
Em/		
Obs: Carimbo e ciência do Chefe de Departamento.	Assinatura do bolsista	Assinatura da Coordenação
care we reput tumento.	2222140014 40 00101044	

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

**Referência:** Processo nº 23118.006882/2024-81 SEI nº 1776448